DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025 **Ano III | Edição nº 165**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal nº 3.668
De 04 de fevereiro de 2025

Prorroga prazo de conclusão das obras e serviços relacionados ao loteamento residencial de interesse social "Jardim Cruzeiro", aprovado pelo Decreto Municipal nº3507 de 26 de outubro de 2022 e reaprovado pelo Decreto Municipal nº 3563, de 16 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer técnico oriundo da Diretoria de Obras e Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução das obras e serviços relacionados ao loteamento residencial de interesse social "Jardim Cruzeiro", contados da data de vencimento do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 4 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANTÔNIO CARLOS ABUABUD JÚNIOR
Prefeito Municipal
MARIA LETÍCIA PEREIRA
Chefe de Gabinete
ADEMILSON ROBERTO RAMOS
Diretor de Obras e Serviços Públicos

.....